

**TERMO ADITIVO Nº. 012/2023**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022**

**PROCESSO Nº** 12.051/2023

**PARTES:** ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA.

**OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Felipe da Silva Esteves**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.359.070-X, inscrita no CPF sob o nº 472.582.458-55, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.618.241/0001-48, situada à Rua Monteiro Lobato, 67, Parque São Benedito – Santa Isabel/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob o nº 08, neste ato representada por sua representante legal Sra. Fabiana Silva de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 30.760.382-9 inscrita no CPF sob o nº 289.328.968-10, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 002/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 002/2022, aditadas, visando à prorrogação de prazo pelo período de 14 (quatorze) meses, a **partir de 01 de Novembro de 2023 a 01 de Janeiro de 2025**, visando a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor referente a presente prorrogação do Termo de Colaboração nº 002/2022, corresponde ao repasse mensal de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) – Fonte 01 – Fonte Municipal e o valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) - Fonte 05 – Fonte Federal, totalizando o importe de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte um mil reais) conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.



SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO  
A  
NOSSA CIDADE

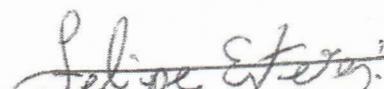
**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa decorrente deste ajuste correrá à conta de recursos Federal e Municipal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

411	09.03.00	3.3.50.39.00	08 244 4006	2127	01	51000000
412	09.03.00	3.3.50.39.00	08.244.4006	2127	05	50000068

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produzam os seus devidos e legais efeitos.

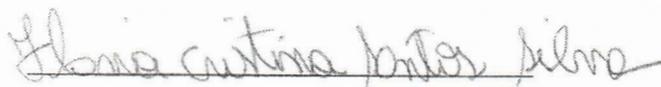
Estância Hidromineral de Poá, 31 de outubro de 2023.

  
Luiz Felipe da Silva Esteves

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social  
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21

  
Associação Afro – Brasileira Nossa Senhora Aparecida  
Fabiana Silva de Oliveira  
Representante

Testemunhas



Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:





SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO  
A  
NOSSA CIDADE

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Poá.

**CONTRATADO:** Associação AFRO - Brasileira Nossa Senhora Aparecida.

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023.

**OBJETO:** Celebração de Termo Aditivo, visando à prorrogação por 14 (quatorze) meses do Termo de Colaboração nº 002/2022, não havendo alteração no Plano de Trabalho para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

**VALOR:** R\$ 721.000,00.

**ADVOGADO:** Guido Pulice Boni / N.º OAB: 317863 SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Poá, 31 de outubro de 2023.



SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO  
A  
NOSSA CIDADE

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

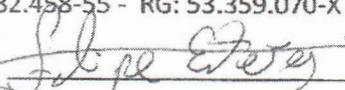
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Lucas Pimenta Bertagnolli  
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 311.536.848-88 - RG: 26.713.276-1

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratante:**

Nome: Luiz Felipe da Silva Esteves  
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 472.582.458-55 - RG: 53.359.070-X

Assinatura: 

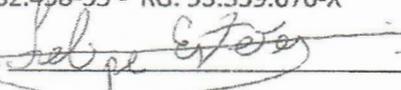
**Pela contratada:**

Nome: Fabiana Silva de Oliveira  
Cargo: Representante Legal  
C.P.F. nº 289.328.968-10 - RG: 30.760.382-9

Assinatura: 

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Luiz Felipe da Silva Esteves  
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 472.582.458-55 - RG: 53.359.070-X

Assinatura: 



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Estância Hidromineral

**TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024**  
**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**  
**PROCESSO Nº 12.130/2024**

**“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – “ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”**

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura do Município de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Emerson Tiago Viana - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.672.327 e do C.P.F. nº 111.800.096-06, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado a **“ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA”**, entidade sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.618.241/0001-48, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 67 – Parque São Benedito – Santa Isabel - SP, neste ato representada pela sua Presidente – Sra. Fabiana Silva de Oliveira, portadora do R.G. nº 30.760.382-9 e do C.P.F. nº 289.328.968-10, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.390, de 19 de dezembro de 2023 e em conformidade com o Plano de Trabalho e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA** à Organização da Sociedade Civil **“ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA”**, tendo como objetivo o incremento financeiro para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Acolhimento para Adultos e Famílias no Município de Poá, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, através das Emendas Parlamentares Municipais nºs 21/2023, 53/2023, 58/2023, 81/2023, 85/2023 e 133/2023, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1. O recurso financeiro referente às Emendas Parlamentares Municipais nºs 21/2023, 53/2023, 58/2023, 81/2023, 85/2023 e 133/2023, destina-se a contribuir para o custeio de despesas correntes com: Serviços de Terceiros – Pessoa Física (recursos humanos):

